CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 31

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 115-E-2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 115-E-2023, de autoria do Poder Executivo, que ***"Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 1.189.702,20"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 115-E-2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.189.702,20, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.189.702,20, para a seguinte dotação orçamentária:

33.000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
33.001-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
33.001.26.781.16.1193- 4.4.50.51,00.00.00.00 — Obras e Instalações R$ 1.189.702,20
Recurso: 2.501.000.0000

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, no valor total de R$ 1.189.702,20.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

PROJETO DE LEI Nº 115-E-2023

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 1.189.702,20, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.189.702,20, para a seguinte dotação orçamentária:

33.000-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
33.001-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
33.001.26.781.16.1193- 4.4.50.51,00.00.00.00 — Obras e Instalações R$ 1.189.702,20
Recurso: 2.501.000.0000

Art. 2º - Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, no valor total de R$ 1.189.702,20.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara –

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -